



DELIBERAÇÃO Nº 064/2013 – CEDCA/PR

Considerando o Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PEC, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de julho de 2013;

DELIBEROU

Art. 1º - Pela aprovação do reordenamento do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PEC, de acordo com a Resolução nº 04/2013 do CNAS, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, em específico aos cursos voltados ao Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º - Pela reserva de vaga para membros do CEDCA quando os cursos forem financiados ou cofinanciados com recursos do FIA.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de julho de 2013.

Márcia Tavares dos Santos
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente